

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 DA CONCESSÃO DOS AEROPORTOS DE PASSO FUNDO E SANTO ÂNGELO

1. OBJETO

1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes à concessão dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.

1.2. A concessão de serviços públicos tem por objeto a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do aeroporto de Passo Fundo – Lauro Kurtz, e do aeroporto regional de Santo Ângelo – Sepé Tiaraju.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. A audiência em Santo Ângelo será realizada presencialmente, a partir das 15h, com horário limite de término às 18h, no dia 05/06/2023.

2.1.1. Local: Centro Municipal de Cultura – Rua 3 de Outubro 800 – Santo Ângelo/RS.

2.2. A audiência em Passo Fundo será realizada presencialmente, a partir das 9h30, com horário limite de término às 12h30, no dia 06/06/2023.

2.2.1. Local: Câmara de Vereadores de Passo Fundo - Rua Dr. João Freitas,75 - Passo Fundo/RS.

2.3. A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.4. O link de transmissão do evento e demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizados no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias: <https://parcerias.rs.gov.br/aeropostosregionais>.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Todos os interessados em participar da Audiência Pública terão de apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a participação na mesma.

3.2. Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.

3.3. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2.

3.4. A Mesa Diretora será composta por: um integrante da Secretaria de Parcerias e Concessões (Presidente da Sessão), um representante da Secretaria de Logística e Transportes e um representante do Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos.

3.5. Poderão ser convidados a compor a Mesa também outros representantes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de outros órgãos e entidades.

3.6. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa técnicos do Estado e consultores membros do Consórcio Grupo de Consultores em Aeroportos, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

3.7. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

Audiência em Santo Ângelo – 05/06 às 15h

Evento	Horário
Credenciamento dos interessados em participar da audiência pública	14:30 – 15:00
Abertura da Audiência Pública	15:00
Apresentação do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	15:00 – 16:00
Prazo para recebimento de cadastramento para manifestações orais e de pedidos de esclarecimentos	15:00 – 16:00
Manifestações orais dos interessados	16:00 – 17:00
Resposta aos esclarecimentos e considerações da Mesa Diretora	17:00 – 18:00
Encerramento da Audiência Pública	18:00



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Audiência em Passo Fundo – 06/06 às 9h30

Evento	Horário
Credenciamento dos interessados em participar da audiência pública	09:00 – 09:30
Abertura da Audiência Pública	09:30
Apresentação do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	09:30 – 10:30
Prazo para recebimento de cadastramento para manifestações orais e de pedidos de esclarecimentos	09:30 – 10:30
Manifestações orais dos interessados	10:30 – 11:30
Resposta aos esclarecimentos e considerações da Mesa Diretora	11:30 – 12:30
Encerramento da Audiência Pública	12:30

3.8. Os eventos acima podem ser antecipados, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão realizar, no local de realização da Audiência Pública, contribuições e pedidos de esclarecimentos de forma oral ou escrita, devendo se inscrever localmente nos prazos determinados no tópico 3 acima.

4.2. Para fins de registro na Ata da Audiência Pública, todos os pedidos de esclarecimentos, pedidos para realização de manifestação oral ou contribuições por escrito deverão ser instruídos com as seguintes informações:

- i. Nome completo do interessado;
- ii. Número do CPF do interessado;
- iii. Entidade que representa (se for o caso);
- iv. E-mail e telefone.

4.3. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 5 (cinco) minutos.

4.4. A depender da quantidade de participantes cadastrados para se manifestarem oralmente, a Mesa Diretora poderá decidir pela redução do tempo de cada manifestação oral, de modo a cumprir o cronograma estabelecido no item 3.

4.5. Não será permitida manifestação dos interessados fora do espaço e tempo designados no item 3.

4.6. Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita, o interessado deve encaminhar o questionamento por escrito à recepção da entrada do auditório, no prazo previsto no item 3.

4.7. Ao final dos questionamentos orais, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas para resposta única.

4.8. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

4.9. As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública, devido à limitação de tempo ou a outro fator, terão suas respostas publicadas no Relatório Final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

5.2. A Ata da Audiência Pública será publicada no sítio eletrônico do Programa RS Parcerias.

5.3. O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.

5.4. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.